

LEI Nº 13/2005

**FIXA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS
DE CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a remuneração dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor mensal de R\$ 909,18 (novecentos e nove reais e dezoito centavos);

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 30 de Junho de 2005.

Nelise Cristiane Dalprá
Prefeita Municipal